

Ata de Reunião - 31 de janeiro de 2005

por Cep — publicado 01/02/2005 00h00, última modificação 11/12/2014 14h19

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2005

Local: Rua da Candelária, nº 9, 12º andar, Rio de Janeiro, RJ

Horário: 11:00 às 17:00

Presentes:

Cármem Lúcia Rocha
Fernando Neves
João Camilo Penna
Marcílio Moreira
Maria Victoria Benevides

Ausente:

Antoninho Trevisan, justificadamente.

1. Maria Victoria Benevides iniciou a reunião pela apresentação da agenda, aprovada pelos presentes. Comunicou que Antoninho Trevisan informou que não poderia comparecer em virtude de obstáculo insuperável. Em seguida, deu início ao processo de eleição para a Presidência da Comissão, reiterando ter cumprido seu compromisso de presidir a Comissão de Ética Pública até o final de 2004, verificando-se consenso em torno do nome de Fernando Neves da Silva. Maria Victoria Benevides registrou também a posição favorável a Fernando Neves de Antoninho Trevisan, conforme manifestado na reunião anterior. Eleito, Fernando Neves agradeceu a confiança depositada pelos companheiros do Colegiado e afirmou que procurará sempre inspirar-se no exemplo da Profª Maria Victoria, ao tempo em que propôs que a mesma prosseguisse conduzindo os trabalhos até o encerramento da reunião. Todos os presentes agradeceram à Profª Maria Victoria Benevides pelos trabalhos desenvolvidos à frente da Comissão de Ética Pública, destacando o seu compromisso pessoal e profissional com a promoção da Ética, o que contribuiu para a consolidação da própria Comissão de Ética Pública.

2. A ata da reunião de 30.11.2004 foi aprovada. Maria Victoria Benevides registrou que as seguintes providências, que resultaram das deliberações daquela reunião, foram tomadas:

- a. Encaminhamento à CGU da denúncia sobre fatos envolvendo débitos da empresa Confederal no INSS;
- b. Resposta à consulta do MF sobre o uso de cartão de descontos de restaurante;
- c. Solicitação de informações ao SEx/MTE sobre o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução CEP nº 5 para participar do Conselho da Acesita, cuja resposta será objeto de exame;
- d. Abertura e instrução dos processos referentes às denúncias contra conselheiro do CADE, secretária do MJ e autoridades do IRB, que serão igualmente objeto de exame na reunião.

3. Questões de Ordem:

- a. Estabelecidas as seguintes datas e locais para as reuniões da Comissão no período de fevereiro a maio de 2005: 22.2, em Brasília; 28.3, em Belo Horizonte; 18.4, em São Paulo; 9.5, em Brasília.
- b. Fernando Neves sugeriu, com o de acordo de todos, que o a proposta de plano de trabalho mereça mais tempo para o exame de todos, ficando sua aprovação, nos termos regimentais, para a próxima reunião.
- c. Camilo Pena propôs, e todos concordaram, reiterar ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, o envio das informações que lhe foram solicitadas por ocasião de seu comparecimento

a CEP.

4. Ordem do Dia

a. Conjuntura (destaques das sinopses) :

i) A propósito das notícias veiculadas sobre atividades da empresa Trevisan Consultoria, que estaria prestando serviços de auditoria e consultoria à VARIG, Fernando Neves registrou que lhe fora informado por Antoninho Trevisan ser a consultoria prestada para desenvolver os serviços na área contábil, financeira, fiscal e previdenciária para suportar o banco contratado (Unibanco) que lidera o processo de reestruturação da Varig. A Comissão, examinando as informações sobre o caso, concluiu que a situação peculiar do caso concreto, no qual a instituição encarregada de apresentar soluções para o problema busca apoio em pessoas que conhecem os fatos, afasta qualquer discussão sobre a conveniência de uma mesma empresa auditar resultados e prestar consultoria a uma mesma pessoa jurídica, matéria, aliás, que se encontra submetida à apreciação do Poder Judiciário, que suspendeu os efeitos de norma proibitiva da CVM.

ii) Por proposta de Camilo Penna, a CEP resolveu solicitar ao Ministro L. F. Furlan manifestação a propósito de notícias sobre críticas que teria feito ao desempenho de autoridades da área econômica, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 12, do Código de Conduta da Alta Administração Federal;

iii) Por proposta de Camilo Penna, solicitar ao Ministro Ciro Gomes manifestação a propósito de notícias no sentido de que teria privilegiado o Estado do Ceará na distribuição de verbas, em 2003 e 2004, tendo em vista o que dispõe os arts. 3º e 10 do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

b. Audiência Pública da Comissão de Controle e Fiscalização da Câmara dos Deputados: Não obstante a confirmação da participação do Conselheiro Fernando Neves, a Audiência foi cancelada a pedido do Deputado Alberto Goldman, autor do requerimento que lhe deu origem, cerca de 30 minutos antes do seu início.

c. Colóquio do CLAD-Colônia Tovar, Venezuela: Fernando Neves, em adição ao relatório encaminhado anteriormente à presidente Maria Victória Benevides e distribuído aos demais presentes, destacou que o evento procurou identificar os principais problemas institucionais que limitam a ação das entidades e órgãos latino-americanos com responsabilidades pelo combate à corrupção e apresentou a versão preliminar das conclusões.

d. 6º Fórum Global Reinvenção do Governo: Considerando o convite do governo da Coreia do Sul para a CEP participar desse evento, que se realizará em Seul, de 24 a 27.5.2005, os presentes, por sugestão de Fernando Neves, indicaram Antoninho Trevisan para representar a Comissão.

e. Posição da SRH/MP sobre atividades em ONG: Foi examinada a resposta à consulta da CEP, efetuada em 27.3.2003, sobre os aspectos legais que devem ser observados em relação à atuação de autoridades vinculadas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal em ONG. Segundo a SRH, a participação em conselhos não encontra óbices legais, mas a participação em “postos de gerência” não é considerada cabível. Consideraram os membros da CEP que a resposta não aponta adequadamente os fundamentos legais para tais conclusões. Também consideraram inadequado submeter a consulta original ao Fórum Governamental de Participação Social-FGPS, conforme proposto pela SRH/MP, pois esse fórum não tem competência para dirimir dúvidas legais dessa natureza e o exame dos limites éticos é atribuição da própria CEP.

f. Proposta da CGU para a realização conjunta de um Seminário sobre conflitos de interesses: Os presentes consideraram a iniciativa oportuna e relevante, recomendando à SEx/CEP que prossiga nos contatos com a CGU, no sentido de viabilizar o evento.

g. Balanço Geral da União – A SECEP apresentou o relatório encaminhado a pedido da Ciset e que será utilizado como subsídio para a elaboração do Balanço da União de 2004. Aprovado o encaminhamento.

h. Resultado do exame da suficiência das medidas adotadas pelo diretor do Bacen Rodrigo Azevedo para prevenir conflitos de interesses: Marcílio Moreira registrou que a situação é complexa, tendo em vista os investimentos financeiros de Azevedo via a vis suas responsabilidades como diretor do Bacen e o que dispõe §1º, art. 5º do Código de Conduta, que veda investimentos em ativos cuja cotação possa ser afetada por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou função. Manifestou que o ideal seria um blind trust ou mesmo a alienação de tais posições de investimentos. Contudo, a legislação brasileira não obriga a tais medidas, o que

recomenda que a Comissão apresente uma alternativa. Assim, concluiu no sentido de oficiar ao referido diretor para, adicionalmente às providências adotadas, a exemplo do que é recomendado às demais autoridades de entidades que integram o sistema financeiro e a área econômica, que mantenha inalteradas suas posições e e subordine eventuais alterações a comunicação fundamentada prévia à Comissão de Ética.

5. Processos:

a. Carmén Lúcia Rocha, Marcílio Moreira e Fernando Neves apresentaram seus pareceres relativos às seguintes denúncias: contratação de parentes na SAL/MJ; exercício de atividade em ONG por conselheiro do CADE; exercício de atividades político-eleitorais por diretor da Itaipu Binacional. Antoninho Trevisan, em razão de sua ausência, solicitou a Mauro Bogéa que apresentasse sua posição em relação à denúncia contra autoridades do IRB. As decisões foram as seguintes:

i) Processo nº 00191.000067/2004-86, relativo à contratação irregular na SAL/MJ: Aprovado o parecer apresentado por Cármen Lúcia Rocha no sentido de ser conhecido o expediente, por se cuidar de denúncia na qual se especifica o denunciante; encaminhar cópia ao Ministro da Justiça para o seu conhecimento e, se for o caso, tomada de providências jurídico-administrativas cabíveis na espécie e que escapam à competência da CEP; e, solicitar às interessadas a ocorrência, ou não dos parentescos alegados e a situação funcional das pessoas indicadas, a saber, Patrícia Xavier de Vasconcelos e Divina Torres.

ii) Processo nº 00191.000068/2004-21, relativo a possibilidade de atividade simultânea por Conselheiro do CADE: Marcílio Moreira registrou a correção do procedimento do Conselheiro Roberto Pfeiffer, que consultou com anterioridade o CADE quanto a eventuais óbices jurídicos para exercer a Presidência do Brasilcon e, posteriormente, após eleito para essa função, decidiu aguardar o posicionamento da CEP. A Comissão, acolhendo o parecer apresentado por Marcílio Moreira, entendeu incompatível a acumulação da função de Conselheiro do CADE, órgão com características judicantes, com o exercício da Presidência de associação dedicada à proteção dos consumidores.

iii) Processo nº 00191.000069/2004-75, relativo ao uso da máquina pública em campanha eleitoral: Aprovado o parecer de Fernando Neves no sentido de não estar comprovada, no processo, transgressão ao disposto na Resolução CEP Nº 7, que regula a participação de autoridade vinculada ao Código de Conduta em eventos de natureza político eleitoral e que a utilização de telefone celular fornecido pela empresa pública para comunicação de cunho particular, no caso em exame não configurou qualquer irregularidade, até em razão da insignificância do custo apurado.

iv) Processo nº 00191.000071/2004-44, relativo a proposta de criação de Clube de Investimento: Aprovado o parecer de Antoninho Trevisan apresentado pelo secretário Mauro Bogéa, no sentido de que não se confirmou a transgressão ao Código de Conduta, uma vez que a iniciativa de constituição do Clube de Investimentos foi considerada incompatível pelos próprios envolvidos com a idéia, e, assim, não acabou sendo implementada. Foi igualmente decidido informar a SPC/MPAS sobre norma do Código de Conduta da Alta Administração relacionada a investimentos (§ 1º, art. 5º).

b. Participação do SEx/MTE no Conselho Fiscal da Acesita: O Secretário Executivo do MTE informou que sua indicação para membro do Conselho Fiscal da Acesita foi feita por intermédio da Senhora Maria Erbênia Ribas Camargo, liquidante da Previ Banerj. Diante de dúvidas suscitadas quanto à legalidade de tal participação, uma vez tratar-se de indicação de dirigente de entidade privada, decidiu o Colegiado consultar quanto a esse aspecto a Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil.

c. Denúncia contra diretores do Banco do Brasil: Uma vez que as denúncias de irregularidades já foram apuradas pelo Banco do Brasil, que tomou as providências recomendadas por suas distintas instâncias, conforme informou o seu presidente Rossano Maranhão, e tendo em vista que o assunto está sob exame da CGU, que informará a CEP sobre suas conclusões, resolveu-se arquivar o processo, sem prejuízo de ser reaberto, se necessário.

d. Atividades particulares exercidas pelo Ministro Gilberto Gil: Cármen Lúcia Rocha, que examinou o dossiê relativo ao Ministro Gilberto Gil a pedido da Presidente Maria Victoria Benevides, sugeriu que a Comissão o convide para estar presente na próxima reunião, quando ele poderá esclarecer sobre o cumprimento das recomendações que lhe foram apresentadas por meio da Carta

40/04/CEP, de 9.6.2004.

6. Propostas dos Conselheiros:

a. Programa de Visitas: Considerando que a Comissão de Ética Pública ainda é entidade largamente desconhecida mesmo entre as autoridades governamentais que lhe tem como recurso para a solução de dúvidas quanto aos limites de conduta que devem observar, Cármen Lúcia sugeriu um programa de visitas às entidades e órgãos. Todos os presentes consideraram que realmente há um problema sério de comunicação que limita a efetividade dos trabalhos da Comissão. Marcílio Moreira lembrou que anteriormente um profissional de comunicação já participou, como convidado, de reunião em que possíveis estratégias para melhorar a comunicação da CEP foram discutidas, entre as quais a edição de um boletim e a criação de uma “agência de notícias” com tecnologia internet. Os presentes resolveram que examinarão as medidas específicas nesse sentido no processo de aprovação do plano de trabalho para 2005.

b. Fernando Neves propôs deixar para discutir na próxima reunião a proposta de resolução regulamentando o Decreto de 18.5.2001, a fim de que todos possam proceder a um exame atento da minuta elaborada. Sugeriu, e todos concordaram, que os expedientes notificando as entidades em desacordo com o disposto nesse Decreto, conforme decidido pela CEP em 30.11.2004, só sejam expedidos após a decisão sobre Resolução referida, para que possam ser a ela ajustados, se for o caso.

7. Declarações Confidenciais de Informações: Foi apresentada a relação de autoridades que apresentaram DCI no período. Fernando Neves sugeriu que quando a Secretaria Executiva entender conveniente solicitar outras informações, essas poderão ser solicitadas pelo próprio secretário, sem necessidade de deliberação da CEP. A sugestão foi aprovada. Com relação às DCIs entregues no período, a CEP decidiu recomendar àqueles que têm investimentos financeiros e atuam em entidades do sistema financeiro e na área econômica do governo que mantenham inalteradas as suas posições e subordinem eventuais alterações a comunicação fundamentada prévia à Comissão de Ética.

8. Consulta do CEFET-PI: A Comissão decidiu rever decisão tomada em 8.11.2000 e considerar que, consoante o art. 2º do Código de Conduta da Alta Administração, os dirigentes de CEFETs, Universidades e outras entidades vinculadas ao MEC têm a obrigação de observar as normas do Código de Conduta, sempre que organizadas sob a forma de fundações públicas e autarquias e de nível equivalente a presidente ou diretor.

9. Comunicação da Ativos S/A: Consideraram os presentes que o Código de Conduta da Alta Administração só deve alcançar as empresas que, ainda que reguladas pelo direito privado, sejam controladas direta ou indiretamente pela União.

10. Assuntos Gerais:

a. Camilo Penna solicitou que a SECEP envie o Código de Conduta do Servidor Civil (Dec. 1171/94) para todos os membros da Comissão.

b. Cármen Lúcia Rocha, a pedido da presidente Maria Victoria Benevides, examinou expediente dirigido por Ninon Machado de Faria Leme, em 2001, que apresentou pedido de providências para situação que ocorreria na INB envolvendo o então Diretor daquela entidade, Dr. Sérgio Majdalani, e a servidora Vera Maria Carvalho Leal de Gusmão. Sendo aquela entidade vinculada ao MCT a ele foi enviado o expediente para a tomada de providências, do que se deu conhecimento à CEP, em 2002. A denunciante voltou à Comissão afirmando estar sendo processada judicialmente pelos denunciados e pediu apuração sobre como foram liberadas as informações que tinha passado, em caráter confidencial, ao seu Presidente. Tudo informado quanto ao processamento das denúncias que são apresentadas e das providências tomadas, não se tem notícia ou necessidade de novas práticas desta Comissão quanto à matéria. Cármen Lúcia apresentou sugestão de arquivamento, que foi aprovada.

11. Cumprida a pauta, foi encerrada a reunião.

Mauro Bogéa

Secretário